



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 569

Araporã – MG 31 de Janeiro de 2020.



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 173/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG  
Contratado: JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP  
Objeto do aditamento: aditamento para acréscimo de R\$ 70.994,19 (setenta mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos) correspondente a aproximadamente 9,02% (nove vírgula zero dois por cento) do valor contratual original.  
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12361.0033.10913.4.4.90.51 (Ficha 544)(101 e 147)  
Fundamento Legal: Cláusula Décima do instrumento contratual c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 35.455-400 – Fone: (34) 3284-9507 – www.arapora.mg.gov.br



## EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG  
CONTRATADA: FERNANDA MARQUES BATISTA VIEIRA ME  
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de realização de EXAMES LABORATORIAIS/ANÁLISES CLÍNICAS, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG.  
Valor Global Estimado: R\$ 1.047.316,39 (Um milhão, quarenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).  
Prazo contrato: O prazo do presente contrato será até 31/12/2020, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
Dotação orçamentária: 02.09.01.20039.10.122.0023.3.3.90.39 – ficha 301 – (102)  
02.09.01.20062.10.301.0024.3.3.90.39 – ficha 313 – (148)  
02.09.01.20064.10.302.0063.3.3.90.39 – ficha 318 – (149)  
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento na licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 objeto do Processo Licitatório nº 106/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Municipal nº 590/2005, Decreto Municipal nº 1.001.06 de 28 de julho de 2006, e Decreto Municipal nº 3.219/2017.



## DECRETO Nº. 3738/2020.

Dispõe Sobre Permissão de Estacionamento de Veículos e Motocicletas na Avenida Afonso Pena, no Município de Araporã-MG.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de sinalização viária de autorização de estacionamento em vias públicas, canteiros, praças, etc.

### DECRETA

Art. 1º. – Fica permitido o estacionamento de veículos e motocicletas nos dois sentidos das vias, na Avenida Afonso Pena. Que apresenta largura necessária para o trânsito de veículos, respeitando os 5 metros de uma esquina.

Art. 2º. – O poder público responsável pela sinalização viária, deverá no prazo de 30 (trinta) dias promover as alterações das sinalizações necessárias na via municipal.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, devendo ser comunicado imediatamente as autoridades policiais e de fiscalização de trânsito.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2020.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges  
**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)